



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.1

A Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, de 12 de novembro de 2018 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 076/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 18 a 22/02/2019, conforme cronograma em anexo (Anexo II).

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 O resultado do processo seletivo de 2019.1 será publicado e divulgado no SIGAA no dia 25/02/2019, conforme cronograma em anexo (Anexo II).

3.4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 26 a 28/2/2019, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.1

4.1. Vagas para monitoria remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOQUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0625	4N12 5N34
GEOCIÊNCIAS (01 VAGA)	CHN0638	5N12 6N34

MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0612	4N12 5N34
MICROBIOLOGIA (01 VAGA)	CHN0640	3T3456
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (01 VAGA)	CHN0641	3N12 4N34

4.2. Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOESTATÍSTICA (02 VAGAS)	CHN0649	2N12 4N34
BIOFÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0624	3T56 5T34
BIOFÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0624	35T56
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	CHN0615	3N34 5N12
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	CHN0615	35N12
BIOLOGIA DAS CRIPTOGAMAS (01 VAGA)	CHN0626	35N12
BIOLOGIA MOLECULAR (01 VAGA)	CHN0643	45T56
FISIOLOGIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0654	5T34 6T56
FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA (02 VAGAS)	CHN0619	3M56 4M34
GENÉTICA BÁSICA (01 VAGA)	CHN0632	6M3456
GENÉTICA HUMANA (01 VAGA)	CHN0665	5N34 6N12
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	CHN0658	2M456 2T34
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	CHN0658	2M456 2T56
IMUNOLOGIA (01 VAGA)	CHN0673	24T34
INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA (01 VAGA)	CHN0613	24N34

INTRODUÇÃO A BIOÉTICA (01 VAGA)	CHN0617	3N123
METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (02 VAGAS)	CHN0639	3N34 5N12
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0631	2N34 4N12
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	CHN0631	24N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS I (01 VAGA)	CHN0627	2N12 4N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE INVERTEBRADOS I (01 VAGA)	CHN0627	2N12 4N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I (01 VAGA)	CHN0636	2N12 5N34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	CHN0644	3M34 2T34
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	CHN0644	3M56 2T34
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (01 VAGA)	CHN0641	34N12
PALEONTOLOGIA (01 VAGA)	CHN0651	5N34 6N12
PRINCÍPIOS DE SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA (01 VAGA)	CHN0622	2N34 4N12
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0614	23N12
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	CHN0614	2N12 3N34
SISTEMÁTICA ANIMAL (01 VAGA)	CHN0650	35N12
SISTEMÁTICA DE FANEROGRAMOS (01 VAGA)	CHN0637	5M34 2T56
SISTEMÁTICA DE FANEROGRAMOS (01 VAGA)	CHN0637	5M56 2T56
TÓPICOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (01 VAGA)	CHN0655	5T56 6T34

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2019.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia 30/11/2018, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

5.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2019.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

5.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 26/02/2019, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2019.1, ou seja, 24/06/2019, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2019.1.

- 5.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 5.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 5.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 5.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 5.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 5.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).
- 5.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 5.16 A CAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou "smartphones".
- 5.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.21 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 30 de novembro de 2018.


Prof. Dr. Leonardo Henrique G. de M Lima
SIAPE: 1734767
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas
CSHNB-UFPI

Prof. Dr. Leonardo Henrique Guedes de Moraes Lima
Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1**

**Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) – Picos–
Piauí**

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Ciências Biológicas	05 (cinco)	– 02(duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico – 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
12/11/2018	Publicação do Edital da CAC/PREG
13/11/2018 e 30/11/2018	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2019.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
21/11/2018 a 03/12/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.1 em conformidade com este Edital.
11 e 12 /02/2019	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
18 a 22/02/2019	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2019.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/02/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
26 a 28/2/2019	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.1
07/03/2019	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
11/03/2019	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
12/03/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/03/2019	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 26/02/2019	
Até 26/03/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 24/06/2019	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
 Telefone: (89) 3422 –1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
 (Resolução Nº 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
 aluno regularmente matriculado no curso de _____,
 matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____/____, ()
 Remunerado () Não Remunerado, da disciplina
 _____, do Departamento ou Curso de
 _____, do Centro de _____, venho por
 meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de
 Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s)
 seguinte(s) motivo(s):

Picos (PI), ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Picos (PI), ____/____/20____.

 Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos
Telefone: (89) 3422 –1008 - Fax: (89) 3422-1024



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto** _____
(informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno
exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada
ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____,
não comprometendo nenhuma das atividades.

Picos(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador